



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.120, DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a contratar uma empresa especializada em Agrimensura e Topografia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar uma empresa especializada em Agrimensura e Topografia, para realizar levantamento planimétrico de uma área de terras equivalente a 33,1350 ha, matriculada sob o nº 8446 e da área de terras correspondente a 51,8650 hac, Matriculada sob o nº 6975, ambas registradas no Cartório de Registro Geral de Imóvel desta Comarca, totalizando a área de 85,00,00 hac., situadas na zona rural deste município, no valor de até R\$ 10.000,00 (dezs mil reais).

Art. 2º As áreas acima mencionadas são de propriedade do Sr. José de Laurentiz Neto, portador do CPF/MF sob o nº 672.388.878-72 e da RG nº 6.526.855-6/SSP/SP, prometida a doação ao Município de Alto Araguaia para implantação e instalação de uma Unidade da EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Art. 3º A despesa citada no artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0006.2010 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal